



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



**EDITAL DE ABERTURA**  
***Publicado em 17 de fevereiro de 2025***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo VII da Constituição Federal, considerando a Lei Orgânica do Município de Santa Maria Madalena/RJ, considerando a Lei Municipal nº 2.446 de 20 de janeiro de 2025, e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2025, para o preenchimento **de 147 (cento e quarenta e sete) VAGAS IMEDIATAS, distribuídas em diversos cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo**, do quadro permanente de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DA CONTROLADORIA GERAL do Município de Santa Maria Madalena/RJ. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Santa Maria Madalena/RJ, pela legislação pertinente em vigor, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

EVENTO	DATA
<b>Início das Inscrições</b>	<b>17 de fevereiro de 2025</b>
<b>Término das Inscrições</b>	<b>17 de março de 2025</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



## ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares.	2
Cap. 2: Denominação do Cargo Público, Secretaria Correspondente, Escolaridade Mínima, Requisitos Básicos, Vencimento Básico Mensal, Carga Horária Semanal e Total de Vagas.	6
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.	12
Cap. 4: Das Inscrições.	13
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.	18
Cap. 6: Do Atendimento Especial.	23
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.	26
Cap. 8: Da Prova Objetiva.	29
Cap. 9: Da Prova de Títulos.	48
Cap. 10: Da Prova Prática de Motorista Categoria "D".	52
Cap. 11: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final do Concurso Público.	57
Cap. 12: Dos Recursos.	58
Cap. 13: Da Convocação e do Provimento.	60
Cap. 14: Das Disposições Finais.	63
Anexo I: Atribuições dos Cargos.	67
Anexo II: Cronograma Previsto.	74
Anexo III: Conteúdo Programático.	77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**1.2.** O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br), e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

**1.2.1.** Elaborar os editais de acordo com as normas pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão Especial do III Concurso Público do Executivo Municipal.

**1.2.1.1.** A Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, através da Portaria 084/2025, nomeou a Comissão de Concurso Público para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

**1.2.2.** Assessorar na elaboração de editais, avisos, retificações, erratas, comunicados, portarias e decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

**1.2.3.** Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

**1.2.4.** Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ.

**1.2.5.** Elaborar as questões das provas, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

**1.2.6.** Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

**1.2.7.** Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

**1.2.7.1.** O processo de leitura das Folhas de Respostas será por meio de leitora óptica.

**1.2.8.** Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

**1.2.9.** Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

**1.2.10.** Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**1.2.11.** Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Repostas, para a interposição de recursos.

**1.2.12.** Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.

**1.2.13.** Aplicar e dar o resultado preliminar e final da Prova Prática.

**1.2.14.** Responder a todos os recursos previstos no item 12.1 deste Edital.

**1.2.15.** Publicar os resultados e classificações preliminar e final de todas as fases do Concurso, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

**1.2.16.** Encaminhar à Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

**1.3.** A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 12.1 deste Edital.

**1.4.** Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ ([https:// www.pmsmm.rj.gov.br](https://www.pmsmm.rj.gov.br)), no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e no Diário Oficial da Prefeitura (<https://www.pmsmm.rj.gov.br>), além de AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

**1.4.1.** Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.

**1.4.1.1.** É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

**1.4.1.2.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**1.4.1.3.** O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**1.4.1.3.1.** O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**1.4.1.4.** Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamaddalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamaddalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**1.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.

**1.6.** As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* [concursosantamariamaddalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamaddalena@ian.org.br), sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ.

**1.7.** O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO DE 147 (cento e quarenta e sete) VAGAS IMEDIATAS, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o regime ESTATUTÁRIO, de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município de Santa Maria Madalena/RJ.

**1.8.** O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena/RJ.

**1.9.** O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Santa Maria Madalena/RJ, na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

**1.10.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**1.10.1.** Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**1.10.2.** Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações NÃO serão considerados.

**1.11.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br).

**1.12.** O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ.

**1.13.** HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamaddalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamaddalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**1.13.1.** A Pessoa com Deficiência (PcD) poderá participar normalmente do Concurso Público de que trata este Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo público a que concorre.

**1.14.** AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura.

**1.15.** O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de Prova Objetiva do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.15.1.** Para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E PARA O CARGO DE PROFESSOR DOCENTE I DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos serão avaliados também pelos títulos que possuem, de caráter apenas classificatório, e conforme as regras do CAPÍTULO 9 deste Edital.

**1.15.2.** Para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D", além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva também serão avaliados por uma Prova Prática, de caráter apenas eliminatório, e conforme as regras do CAPÍTULO 10 deste Edital.

**CAPÍTULO 2: DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO, SECRETARIA CORRESPONDENTE, ESCOLARIDADE MÍNIMA, REQUISITOS BÁSICOS, VENCIMENTO BÁSICO MENSAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL E TOTAL DE VAGAS.**

**2.1.** A denominação do cargo, a respectiva Secretaria, a escolaridade mínima exigida para cada cargo, os requisitos básicos, o vencimento básico mensal, a carga horária semanal e o quantitativo de vagas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
<b>Educador Cuidador</b>	Assistência Social	Nível Fundamental Completo	1.412,00	24h por 48h em sistema de plantão	06 vagas imediatas
<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	Educação	Nível Fundamental Completo	1.412,00	40 horas	10 vagas imediatas

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



<b>Motorista</b> <b>Categoria "D"</b>	Educação	Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima "D"	1.412,00	40 horas	05 vagas imediatas
--	----------	---	----------	----------	--------------------

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SECRETARIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Creche	Educação	Nível Médio Completo	1.708,21	40 horas	29 vagas imediatas
Monitor de Acompanhamento Educacional – Cuidador Escolar	Educação	Nível Médio Completo	1.708,21	40 horas	17 vagas imediatas
Professor Docente I (Educação Infantil e séries iniciais do Ens. Fundamental)	Educação	Ensino Médio completo com Formação de Professores <u>OU</u> Normal Superior <u>OU</u> Superior Completo em Pedagogia	2.862,74	25 horas	33 vagas imediatas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA****Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025****NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (EM REAIS)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
<b>Assistente Social</b>	Assistência Social	Nível Superior Completo em Serviço Social + Registro no órgão de classe competente	3.100,51	20 horas	02 vagas imediatas
<b>Auditor Fiscal Tributário</b>	Fazenda	Nível Superior Completo em Economia, Direito, Administração ou Ciências Contábeis + Registro no respectivo órgão de classe competente	3.100,51	20 horas	01 vaga imediata
<b>Contador</b>	Controladoria Geral/Setor Contábil	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no órgão de classe competente	5.685,27	40 horas	02 vagas imediatas
<b>Fonoaudiólogo</b>	Educação	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no órgão de classe competente	3.100,51	20 horas	01 vaga imediata

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



<b>Professor Docente II Artes</b>	Educação	Nível Superior Completo com Licenciatura em Artes ou Educação Artística	3.464,06	25 horas	02 vagas imediatas
<b>Professor Docente II Ciências</b>	Educação	Nível Superior Completo com Licenciatura em Ciências	3.464,06	25 horas	02 vagas imediatas
<b>Professor Docente II Educação Física</b>	Educação	Nível Superior Completo com Licenciatura em Educação Física	3.464,06	25 horas	02 vagas imediatas
<b>Professor Docente II Geografia</b>	Educação	Nível Superior Completo com Licenciatura em Geografia	3.464,06	25 horas	02 vagas imediatas
<b>Professor Docente II História</b>	Educação	Nível Superior Completo com Licenciatura em História	3.464,06	25 horas	02 vagas imediatas
<b>Professor Docente II Inglês</b>	Educação	Nível Superior Completo com Licenciatura em Língua Portuguesa e Habilitação em Língua Inglesa	3.464,06	25 horas	02 vagas imediatas
<b>Professor Docente II Matemática</b>	Educação	Nível Superior Completo com Licenciatura em Matemática	3.464,06	25 horas	05 vagas imediatas

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



<b>Professor Docente II Português</b>	Educação	Nível Superior Completo com Licenciatura em Língua Portuguesa	3.464,06	25 horas	01 vaga imediata
<b>Professor Orientador Educacional</b>	Educação	Nível Superior Completo em Pedagogia com habilitação ou especialização em Orientação Educacional	3.464,06	25 horas	01 vaga imediata
<b>Professor Orientador Pedagógico</b>	Educação	Nível Superior Completo em Pedagogia com licenciatura na área de educação	3.464,06	25 horas	03 vagas imediatas
<b>Professor Supervisor Educacional</b>	Educação	Nível Superior Completo em Pedagogia com habilitação ou especialização em Supervisão Pedagógica	3.464,06	25 horas	01 vaga imediata
<b>Profissional de Apoio Escolar - Mediador</b>	Educação	Nível Superior Completo em Pedagogia com curso em Mediação Escolar	3.464,06	25 horas	14 vagas imediatas
<b>Psicólogo</b>	Educação	Nível Superior Completo em Psicologia + Registro no órgão de classe competente	3.100,51	20 horas	01 vaga imediata

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



<b>Psicólogo</b>	Assistência Social	Nível Superior Completo em Psicologia + Registro no órgão de classe competente	3.100,51	20 horas	02 vagas imediatas
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Educação	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no órgão de classe competente	3.100,51	30 horas	01 vaga imediata

**2.2. Além do Vencimento Básico Mensal, o funcionário terá direito às gratificações previstas em Lei Municipal, além daquelas previstas no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura.**

**2.3. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.**

**2.3.1. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de ampla concorrência.**

**2.4. Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, o candidato aprovado e classificado deverá apresentá-lo, no momento da convocação, com a certidão de regularidade no órgão, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.**

**2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.**

**2.5.1. O candidato PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO, desde que NÃO haja coincidência de horários de aplicação das provas dos respectivos cargos.**

**2.6. A escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.**

**2.7. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.**

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**2.8.** Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e a apresentação de exames médicos.

**2.9.** Os aprovados que excederem o número de vagas disponíveis formarão um banco de reserva para novas chamadas em caso de vacância ou aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

**CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**

**3.1.** O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- p) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários;
- q) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

**3.1.1.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

**3.1.2.** NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

**3.1.3.** A documentação a que se refere o item 3.1 deverá estar legível e sem rasuras, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

## **CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.**

### **4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**4.1.1.** AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), **no período de 12h do dia 17 DE FEVEREIRO até 23h59min do dia 17 DE MARÇO de 2025**, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

**4.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**4.1.3.** Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).

**4.1.4.** Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.1.5.** Os valores das INSCRIÇÕES são os constantes da tabela a seguir:

<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>	
<b>NÍVEL DO CARGO</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
<b>Nível Fundamental Completo</b>	<b>65,00</b>
<b>Nível Médio Completo</b>	<b>85,00</b>
<b>Nível Médio Técnico</b>	<b>85,00</b>
<b>Nível Superior Completo</b>	<b>105,00</b>

**4.1.6.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar os respectivos valores de inscrições.

**4.1.6.1.** Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

**4.1.7.** A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições, após efetivar a sua inscrição.

**4.1.8.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

**4.1.9.** NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

**4.1.10.** NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.

**4.1.11.** As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4.1.12.** NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento do valor da inscrição.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**4.1.13.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

**4.1.14.** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento do valor da inscrição porventura paga pelo candidato.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**4.2.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;

b) acessar o site [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br);

c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ;

d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas eventuais retificações;

e) clicar em “Realizar inscrição”;

f) digitar o seu CPF;

g) clicar em “Prosseguir”;

h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;

i) clicar em “Editais abertos”;

j) clicar em “Realizar inscrição”;

k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;

l) clicar em “Concordo e prossigo”;

m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;

n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalema@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalema@ian.org.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

**4.2.2.** No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das exigências constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

**4.2.3.** No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.1. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.

**4.2.4.** Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA **17 DE MARÇO de 2025**, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.

**4.2.4.1.** O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA **18 DE MARÇO de 2025**.

**4.2.5.** Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA **18 DE MARÇO de 2025**.

**4.2.5.1.** Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado ATÉ O DIA **18 DE MARÇO de 2025**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

**4.2.6.** Para o PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

**4.2.6.1.** O Boleto Bancário TAMBÉM FORNECERÁ A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.

**4.2.6.1.1.** Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

**4.2.6.1.2.** A opção de pagamento via PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

**4.2.6.2.** O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**4.2.7.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

**4.2.8.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

**4.2.9.** O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO até a data de seu vencimento.

**4.2.10.** NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

**4.2.11.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

**4.2.12.** NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

**4.2.12.1.** A única hipótese de devolução do valor da inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra até 45 (quarenta e cinco) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

### **4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**4.3.1.** A partir do dia **25 DE MARÇO de 2025**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

**4.3.1.1.** As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da inscrição pelo sistema bancário.

**4.3.1.2.** Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **no período de 0h1min do dia 26 DE MARÇO até 23h59min do dia 27 DE MARÇO de 2025**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital.

**4.3.1.3.** A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de **11 DE ABRIL de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamaddalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamaddalena@ian.org.br)



## **CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**5.1.** Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e pela Lei Municipal 2446/2025, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

**5.1.1.** Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

**5.1.2.** O conceito de pessoas com deficiência deve ser aquele previsto no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e artigo 2º da LBI, que assim dispõem:

- Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

- Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vide Decreto nº 11.063, de 2022)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

**5.1.3.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

**5.1.4.** Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo. A aptidão referida somente deve ser verificada após a realização da prova, na fase de admissão ou, até mesmo, quando do estágio probatório.

**5.1.5.** A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



**5.1.6.** A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**5.1.7.** As vagas reservadas para PcD, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

**5.1.8.** O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso Público.

**5.1.9.** O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

**5.1.10.** Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

**5.1.11.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

**5.1.12.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

**5.1.13.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

**5.2.** Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 17 DE FEVEREIRO de 2025 até 23h59min do dia 17 DE MARÇO de 2025**, observado o Horário de Brasília, acessar o *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

**5.2.1.** O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**LAUDO MÉDICO**  
**(Candidato PcD)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição(ões): \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funcionalidades: \_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: \_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)

**5.2.2.** Os documentos relacionados no item 5.2, alínea “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

**5.2.3.** O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

**5.2.4.** O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

**5.3.** O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

**5.4.** O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia das provas, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

**5.4.1.** A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

**5.4.2.** A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**5.5.** O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.5.1.** O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

**5.6.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

**5.6.1.** Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

**5.6.2.** A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

**5.7.** A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

**5.8.** O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

**5.9.** No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não PcD, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

**5.10.** O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

**5.10.1.** Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

**5.10.1.1.** O Município de Santa Maria Madalena/RJ deverá providenciar a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

**5.10.2.** Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.10.3.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

**5.10.4.** O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

**5.11.** O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.

**5.12.** O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

**5.13.** O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.14.** Na data prevista de **25 DE MARÇO de 2025**, será publicada a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

**5.14.1.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no período de **0h1min do dia 26 DE MARÇO até 23h59min do dia 27 DE MARÇO de 2025**, observadas as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

**5.14.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD serão publicados na data prevista de **11 DE ABRIL de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



## CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

**6.1.** Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; prova impressa em braile; gravação em áudio da prova por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

**6.1.1.** As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

**6.2.** O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 17 DE FEVEREIRO de 2025 até 23h59min do dia 17 DE MARÇO de 2025**, acessar o *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "*área do candidato*"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "*Gerenciar inscrição*"; clicar no item "*Outras Solicitações*"; clicar no item "*Solicitar/Alterar*"; responder "*SIM*" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "*Salvar*".

**6.2.1.** Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas "a" e "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

**6.2.2.** O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

**6.2.3.** O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**LAUDO MÉDICO**  
**(Atendimento Especial)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_ portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a sua prova.

Informo, inclusive, que o candidato(a) necessita da(s) seguinte(s) condição(ões) especial(ais):  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo com CRM e assinatura do médico

**6.3.** O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.

**6.3.1.** O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, poderá ser inspecionado e aprovado pela autoridade responsável pelo concurso público, devidamente capacitado para inspeção do aparelho.

**6.4.** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em braile; impressão da prova em caracteres ampliados; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

**6.4.1.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

**6.4.1.1.** Os candidatos a que se refere o subitem 6.4.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da sua prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**6.4.2.** Os candidatos com deficiência visual (baixa visão) poderão solicitar prova ampliada.

**6.4.2.1.** A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

**6.4.3.** No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

**6.4.3.1.** No caso do subitem 6.4.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**6.5.** O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

**6.6.** A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.6.1.** A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada na data prevista de **25 DE MARÇO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**6.6.2.** O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no período de **0h1min do dia 26 DE MARÇO até 23h59min do dia 27 DE MARÇO de 2025**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

**6.6.3.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **11 DE ABRIL de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**6.7.** Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico [concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br), o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.3), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

**6.7.1.** O Atendimento Especial no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

**6.7.2.** No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua prova, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

**6.8.** O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua prova.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.**

**7.1.** Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização das provas, A CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 17 DE FEVEREIRO de 2025 até 23h59min do dia 17 DE MARÇO de 2025**, acessar o *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA, E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

**7.1.1.** O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, candidata ao cargo de \_\_\_\_\_, venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar as provas, em função de estar amamentando.

Nome completo do (a) ACOMPANHANTE: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÕES:**

1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação das provas, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.

2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Provas, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Provas.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da candidata)

**Espaço reservado à Coordenação do Concurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Coordenador Responsável)

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**7.2.** Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.

**7.2.1.** Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.3.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**7.3.1.** O tempo despendido na amamentação será compensado em igual período.

**7.4.** O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

**7.4.1.** Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da sua prova, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

**7.4.2.** A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a sua prova, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização.

**7.4.2.1.** O IAN e Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO se responsabilizam pela guarda provisória da criança sem acompanhante, em hipótese alguma.

**7.4.3.** A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

**7.4.3.1.** Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

**7.4.3.2.** O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

**7.4.4.** Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

**7.4.4.1.** Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao Coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**7.4.4.2.** O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

**7.4.4.3.** O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

**7.4.4.4.** Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

**7.4.5.** O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

**7.4.6.** O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

**7.4.6.1.** O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

**7.4.6.2.** O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

**7.4.7.** O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da prova da respectiva candidata lactante.

**7.4.8.** Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.

**7.4.9.** O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

**7.5.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.

**7.6.** Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**7.7.** A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.7.1.** A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO será publicada na data prevista de **25 DE MARÇO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**7.7.2.** A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), de **0h1min do dia 26 DE MARÇO até 23h59min do dia 27 DE MARÇO de 2025**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

**7.7.3.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **11 DE ABRIL de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

## **CAPÍTULO 8: DA PROVA OBJETIVA.**

### **8.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**8.1.1.** O Concurso Público de que trata este Edital será de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, para cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo.

**8.1.1.1.** PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E PARA O CARGO DE PROFESSOR DOCENTE I DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, haverá PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, e conforme as regras referentes do CAPÍTULO 9 deste Edital.

**8.1.1.2.** PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CATEGORIA “D”, os candidatos aprovados na Prova Objetiva também serão avaliados por uma PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO, e conforme as regras do CAPÍTULO 10 deste Edital.

**8.1.2.** A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.1.3.** O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do Anexo III deste Edital.

**8.1.3.1.** Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

**8.1.4.** A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Santa Maria Madalena/RJ, considerando o disposto no subitem 8.1.4.1.

**8.1.4.1.** Caso as instalações da cidade de Santa Maria Madalena/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva PODERÁ ser aplicada também em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Santa Maria Madalena/RJ.

**8.1.5.** O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

**8.1.6.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

**8.1.7.** O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação das provas.

**8.1.8.** O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

**8.1.9.** O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

**8.1.10.** A Prova Objetiva será aplicada nas datas previstas de **18 DE MAIO** de 2025 para todos os cargos de Nível Superior Completo, e na data prevista de **25 DE MAIO** de 2025 para os cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, conforme as seguintes tabelas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



**PROVA OBJETIVA**

**18 DE MAIO DE 2025 (DOMINGO)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>MANHÃ – 9h às 12h</b> (Horário de Brasília)	Assistente Social – Auditor Fiscal Tributário – Contador – Fonoaudiólogo – Professor Docente II Artes – Professor Docente II Ciências – Professor Docente II Educação Física – Professor Docente II Geografia – Professor Docente II História – Professor Docente II Inglês – Professor Docente II Matemática – Professor Docente II Português – Psicólogo (Secretaria de Educação)
<b>TARDE – 14h às 17h</b> (Horário de Brasília)	Psicólogo (Secretaria de Assistência Social) – Professor Orientador Educacional – Professor Orientador Pedagógico – Professor Supervisor Educacional – Profissional de Apoio Escolar/Mediador – Terapeuta Ocupacional

**PROVA OBJETIVA**

**25 DE MAIO DE 2025 (DOMINGO)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>MANHÃ – 9h às 12h</b> (Horário de Brasília)	Auxiliar de Creche – Monitor de Acompanhamento Educacional/Cuidador Escolar – Monitor de Transporte Escolar
<b>TARDE – 14h às 17h</b> (Horário de Brasília)	Educador Cuidador – Motorista Categoria “D” – Professor Docente I (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental)

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.1.11.** A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<b>Assistente Social; Auditor Fiscal Tributário; Contador; Fonoaudiólogo; Psicólogo (Secretaria de Educação); Psicólogo (Secretaria de Assistência Social); Terapeuta Ocupacional</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	4,0		

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<b>Professor Docente II: Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português; Professor Orientador Educacional; Professor Orientador Pedagógico; Professor Supervisor Educacional; Profissional de Apoio Escolar/Mediador</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Pedagógicos	5	4,0		
	Conhecimentos Específicos	15	4,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



**NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<b>Auxiliar de Creche; Monitor de Acompanhamento Educacional – Cuidador Escolar</b>	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
	Legislação Municipal	5	1,0		
	Conhecimentos Específicos	15	5,0		

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<b>Professor Docente I (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental)</b>	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
	Legislação Municipal	5	1,0		
	Conhecimentos Pedagógicos	5	3,0		
	Conhecimentos Específicos	10	6,0		

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
<b>Educador Cuidador; Monitor de Transporte Escolar; Motorista Categoria “D”</b>	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
	Conhecimentos Gerais	5	2,0		
	Conhecimentos Específicos	10	7,0		

**8.1.12.** A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Superior Completo, 30 (trinta) questões para todos os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e 25

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalema@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalema@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



(vinte e cinco) questões para todos os cargos de Nível Fundamental Completo, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

**8.1.13.** Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 8.1.11, ou aquele com NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

**8.1.14.** Para TODOS os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

**8.1.14.1.** O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

**8.1.15.** O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva, para TODOS os cargos será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**8.1.15.1.** A Prova Objetiva será aplicada das **9h às 12h no período da manhã, e das 14h às 17h no período da tarde**, considerando-se o Horário de Brasília.

**8.1.16.** Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.

**8.1.16.1.** NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.16.

**8.1.16.1.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.16.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.1.16.2.** O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.1.17.** A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

**8.1.18.** A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

**8.1.19.** Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.**

**8.2.1. Será publicado, na data prevista de 13 DE MAIO de 2025, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.**

**8.2.1.1** O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

**8.2.1.1.1.** O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**8.2.1.2.** O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

**8.2.1.3.** O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.2.1.4.** NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

**8.2.1.5.** O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

**8.2.1.6.** NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

**8.2.1.6.1.** O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para [concursosantamariamadalenai@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalenai@ian.org.br) impreterivelmente ATÉ O DIA **16 DE MAIO** de 2025, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

**8.2.1.7.** Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalenai@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalenai@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



(21) 2081-6210 ou pelo *e-mail* [concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **16 DE MAIO** de 2025, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

**8.2.1.7.1.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

**8.2.1.7.1.1.** O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

**8.2.1.7.2.** Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato através do *e-mail* [concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br) ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o Horário de Brasília, impreterivelmente ATÉ O DIA **16 DE MAIO** de 2025, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

**8.2.1.7.3.** O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

**8.2.1.8.** NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

**8.2.2.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

**8.2.2.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

**8.2.2.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

**8.3.1.** O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, **NÃO** sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

**8.3.1.1.** Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

**8.3.1.2.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, **NÃO** terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.1.3.** Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

**8.3.2.** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.

**8.3.2.1.** Embora a sua apresentação **NÃO** seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.

**8.3.2.2.** O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação **NÃO** é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e **NÃO** terá validade como documento de identificação do candidato.

**8.3.2.3.** A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.2.4.** A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

**8.3.2.5.** Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.3.2.6.** Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.3, NÃO serão aceitos.

**8.3.2.7.** NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.

**8.3.2.8. NÃO será aceita qualquer identificação em formato digital**, considerando a regra prevista no subitem 8.3.10 deste Edital.

**8.3.2.8.1.** O candidato que NÃO apresentar identificação em formato físico, ou seja, o candidato que apresentar apenas identificação em formato digital NÃO fará a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.2.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.

**8.3.2.9.1.** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.3.2.9.2.** O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.9 ou 8.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.3.2.10.** Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

**8.3.2.10.1.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.2.10.2.** O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.

**8.3.2.11.** O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.3.** O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

**8.3.3.1.** NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**8.3.3.2.** NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.

**8.3.3.3.** Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

**8.3.4.** No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**8.3.5.** Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.

**8.3.5.1.** O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

**8.3.6.1.** Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.7.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

**8.3.7.1.** O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.8.** É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

**8.3.8.1.** O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

**8.3.8.2.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.9.** O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

**8.3.9.1.** O saco plástico a que se refere o subitem 8.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.

**8.3.9.2.** O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.9.3.** O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.10.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

**8.3.10.1.** O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.

**8.3.10.2.** O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.10.3.** O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.11.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:

a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;

b) retirar a sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;

d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);

e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

**8.3.11.1.** O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.12.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

**8.3.13.** Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.

**8.3.13.1.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do *e-mail* [concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br).

**8.3.13.1.1.** Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

**8.3.13.1.2.** O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou do subitem 8.3.13.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.13.2.** Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.14.** O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

**8.3.14.1.** O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.14.2.** Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.

**8.3.15.** NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

**8.3.15.1.** O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.16.** Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.

**8.3.16.1.** A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

**8.3.16.1.1.** Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.

**8.3.16.2.** Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

**8.3.16.3.** O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.3.16.4.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

**8.3.16.5.** NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**8.3.16.6.** Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.16.7.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

**8.3.16.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**8.3.16.9.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

**8.3.16.10.** O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

**8.3.16.11.** O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

**8.3.16.11.1.** O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.16.12.** O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

**8.3.16.13.** Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões.

**8.3.16.13.1.** O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

**8.3.17.** Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.

**8.3.17.1.** O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

**8.3.17.2.** Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do laço a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

**8.3.18.** Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.19.** Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.

**8.3.19.1.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.20.** O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da sua Prova Objetiva.

**8.3.20.1.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.21.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.

**8.3.21.1.** Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.

**8.3.22.** NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

**8.3.23.** No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

**8.3.24.** O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

**8.3.24.1.** Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

**8.3.24.2.** O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.25.** Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.26.** NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

**8.3.27.** NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

**8.3.28.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

**8.3.29.** NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

**8.3.30.** É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

**8.3.31.** Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.

**8.3.31.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.31 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.32.** Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

**8.3.32.1.** O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.32 será ELIMINADO do Concurso Público.

**8.3.33.** Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

**8.3.34.** Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.

**8.3.34.1.** Embalagens com material não transparente NÃO serão permitidas, sendo ELIMINADO do concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.34.1.1.** Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.

**8.3.35.** Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;
- b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea “a”, deste Edital;
- c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;
- d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;
- e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;
- f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;
- g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;
- h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, *notebook* ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
- j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;
- k) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;
- l) NÃO devolver a Folha de Respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas a qualquer tempo ou o Caderno de Questões durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;
- s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- t) fazer declaração identificada como falsa em qualquer documento.

**8.3.35.1.** Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso Público, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.3.35.2.** A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

**8.3.36.** O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no dia **19 DE MAIO de 2025** para todos os cargos de Nível Superior Completo, e no dia **26 DE MAIO de 2025** para os cargos de Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Fundamental Completo, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

**8.3.37.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de **0h1min do dia 20 DE MAIO até 23h59min do dia 21 DE MAIO de 2025**, para todos os cargos de Nível Superior Completo; e no período de **0h1min do dia 27 DE MAIO até 23h59min do dia 28 DE MAIO de 2025**, para os cargos de Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Fundamental Completo.

**8.3.37.1.** Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) durante o prazo recursal a que se refere o subitem 8.3.37.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**8.3.37.2.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia **6 DE JUNHO de 2025**.

**8.3.38.** A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia **6 DE JUNHO de 2025**.

**8.3.39.** O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de **0h1min do dia 7 DE JUNHO até 23h59min do dia 8 DE JUNHO de 2025**, conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital.

**8.3.39.1.** Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no *site* até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.

**8.3.40.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de **13 DE JUNHO de 2025**.

## **CAPÍTULO 9: DA PROVA DE TÍTULOS.**

**9.1.** SOMENTE OS CANDIDATOS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DOCENTE I DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 4 (QUATRO) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS NESSES CARGOS, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**9.1.1.** A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 5 (CINCO) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**9.1.2.** A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

**9.1.3.** Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 9.4.

**9.2.** Será publicado na data prevista de **13 DE JUNHO de 2025**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca do IAN.

**9.2.1.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar *e-mail* para [concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br) ATÉ O DIA **25 DE JUNHO de 2025**, impreterivelmente.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**9.2.1.1.** O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**9.2.2.** O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**9.2.2.1.** O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**9.3.** O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 17 DE FEVEREIRO até 23h59min do dia 17 DE MARÇO de 2025**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Prova de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.

**9.3.1.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

**9.3.2.** NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

**9.4.** A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 5 (CINCO) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

<b>PROVA DE TÍTULOS</b>				
<b>DENOMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado	1	2,5	2,5
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado	1	1,5	1,5
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> com, no mínimo, 360 horas.	1	1,0	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>05 PONTOS</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**9.4.1.** Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**9.4.2.** Apenas os cursos já concluídos até a data final de **17 DE MARÇO de 2025** serão passíveis de pontuação.

**9.4.3.** O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOVER), NÃO será pontuado.

**9.4.4.** A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**9.4.5.** NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

**9.4.6.** O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

**9.4.7.** Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**9.4.8.** A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

**9.4.8.1.** A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.8 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

**9.4.8.2.** A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.2 deste Edital.

**9.4.8.3.** Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**9.4.9.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

**9.4.10.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

**9.4.11.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

**9.4.11.1.** Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.

**9.4.12.** A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

**9.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

**9.6.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.

**9.7.** NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

**9.8.** Na data prevista de **27 DE JUNHO de 2025**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

**9.8.1.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de 0h1min do dia **28 DE JUNHO** até 23h59min do dia **29 DE JUNHO de 2025**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.

**9.8.2.** As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **4 DE JULHO de 2025**.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**CAPÍTULO 10: DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D"**

**10.1.** Somente os candidatos ao cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D", regularmente APROVADOS NA PROVA OBJETIVA de Múltipla Escolha, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e considerando o disposto no subitem 10.1.1, serão convocados para a fase de PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO.

**10.1.1.** SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA OS 15 (QUINZE) PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, INCLUÍDOS OS EMPATADOS NA 15ª (DÉCIMA QUINTA) POSIÇÃO, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PcD E APROVADOS NA PROVA OBJETIVA.

**10.1.2.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, o Município de Santa Maria Madalena/RJ poderá, mediante critérios de conveniência e oportunidade, convocar os demais aprovados na Prova Objetiva, que ainda não tenham sido convocados para a Prova Prática.

**10.2.** O cargo tem como pré-requisito o porte da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria "D", devendo o candidato apresentar o documento de habilitação, sob a pena de ser impedido de realizar a sua Prova Prática, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**10.2.1.** A CNH do candidato deverá estar legível e dentro do prazo de validade.

**10.2.2.** O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na sua CNH, sob a pena de NÃO poder realizar a sua Prova Prática, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**10.2.3.** NÃO serão aceitos certificados de autoescola, comprovante de encaminhamento ou outro documento que não seja a CNH exigida para o cargo.

**10.3.** Antes de iniciar a sua Prova Prática, o candidato deverá assinar A FICHA DE AVALIAÇÃO, O TERMO DE RESPONSABILIDADE, O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E A LISTA DE PRESENÇA e, no mesmo momento, tomará ciência de como serão realizadas as suas tarefas.

**10.3.1.** O candidato que se recusar a assinar qualquer um dos documentos NÃO fará a Prova Prática, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**10.3.2.** A Prova Prática será filmada e gravada, e o candidato deverá assinar um Termo de Autorização de Uso de Imagem.

**10.3.2.1.** Somente serão consideradas, para efeitos de qualquer tipo de contestação na realização da Prova Prática, as imagens gravadas oficialmente pela Equipe do IAN.

**10.3.2.2.** NÃO será permitido filmagens por outro que não seja membro da Equipe de Aplicação do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**10.3.2.3.** A filmagem de que trata o item 10.3.2 NÃO será disponibilizada para o candidato ou terceiros em hipótese alguma.

**10.3.3.** Antes de iniciar a sua Prova Prática, o candidato deverá assinar o Termo de Responsabilidade, onde afirma possuir condições de saúde física e mental para a participação no certame, bem como se responsabiliza pela correta condução do veículo.

**10.4.** A Prova Prática avaliará o conhecimento, a experiência prévia e as habilidades técnicas do candidato, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do respectivo cargo público.

**10.5.** Para a correta execução da Prova Prática, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções e orientações do Avaliador e do Fiscal, os quais utilizarão até 5 (cinco) minutos para esclarecimentos e informações sobre a Prova Prática, antes de seu início.

**10.6.** A Prova Prática consistirá em dirigir o veículo de forma adequada, sem cometer erros, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova.

**10.7.** A Prova Prática se constituirá em 2 (duas) tarefas a serem executadas pelo candidato, a saber:

a) Tarefa 1: Executar o procedimento de estacionar o veículo entre cones.

b) Tarefa 2: Retirar o veículo do local de partida, e rodar pelo trajeto determinado pelo Avaliador. O candidato deverá executar o trajeto e retornar ao mesmo local inicial, devendo posicionar o veículo da mesma forma que recebeu no momento da partida.

**10.7.1.** O candidato que se recusar a executar quaisquer das tarefas será automaticamente ELIMINADO do certame.

**10.7.2.** O candidato não poderá repetir qualquer das tarefas que compõe a Prova Prática, exceto no caso da ocorrência de alguma falha técnica onde o candidato não tenha dado causa, e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

**10.7.3.** O candidato que se recusar a executar plenamente qualquer uma das tarefas será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**10.7.4.** O candidato terá somente uma tentativa para realização da sua Prova Prática, NÃO podendo repetir qualquer uma das etapas que compõe a sua Prova Prática, exceto no caso da ocorrência de alguma falha técnica onde o candidato NÃO tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**10.8.** A Prova Prática possui caráter apenas ELIMINATÓRIO, sendo atribuída a pontuação inicial de 50 (cinquenta) pontos para cada tarefa. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos positivos, ou seja, 30 (trinta) pontos positivos em cada uma das tarefas que compõe a sua Prova Prática. Do total inicial de 50 (cinquenta pontos), em cada tarefa, serão deduzidos os pontos referentes às falhas cometidas pelo candidato.

**10.9.** A Prova Prática será valorada da seguinte forma: o candidato INICIA COM 50 (CINQUENTA) PONTOS em cada tarefa, SENDO-LHE SUBTRAÍDO O SOMATÓRIO DOS PONTOS PERDIDOS RELATIVOS ÀS FALTAS COMETIDAS durante a realização da sua Prova Prática, E NO FINAL DE CADA TAREFA APURA-SE A PONTUAÇÃO LÍQUIDA. Para ser APROVADO o candidato deverá obter, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) PONTOS POSITIVOS EM CADA UMA DAS TAREFAS que compõe a sua Prova Prática.

**10.9.1.** O candidato será avaliado como APROVADO OU REPROVADO. O candidato considerado REPROVADO será ELIMINADO do Concurso Público, e não constará na listagem de Resultado Final do Concurso Público.

**10.10.** O tempo total para a execução da Prova Prática será de até 10 (dez) minutos para cada tarefa, devendo o candidato controlar o tempo de execução das tarefas de sua Prova Prática. Caso não consiga executar dentro do tempo definido pela Banca, o candidato será ELIMINADO do certame, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**10.10.1.** Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido, serão avaliados somente os itens executados, sendo os itens restantes descontados como faltas.

**10.10.2.** O tempo de espera para a realização da Prova Prática será variável, devendo o candidato prever no MÍNIMO 7 (SETE) HORAS de espera, a partir do início da aplicação da Prova Prática.

**10.11.** Para a execução Prova Prática, serão disponibilizados os veículos, materiais e equipamentos necessários para a realização da mesma.

**10.12.** O candidato somente poderá retirar-se do local da Prova Prática mediante autorização do Avaliador ou do Fiscal, sob pena de ELIMINAÇÃO no Concurso Público.

**10.13.** Durante a execução da Prova Prática não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, devendo o candidato guardá-los em sacos de segurança fornecidos pelo IAN.

**10.14.** O candidato não poderá comunicar-se com os demais candidatos antes, durante ou após a sua Prova Prática, sob pena de ELIMINAÇÃO no Concurso Público.

**10.15.** A Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ fornecerá toda a infraestrutura para a aplicação da Prova Prática, em especial o fornecimento de insumos, local e veículos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**10.15.1.** Na aplicação da Prova Prática com utilização de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, poderá ser procedida, a critério da Banca de Aplicação, a imediata exclusão e reprovação do candidato que demonstre NÃO possuir a mínima capacidade de manejo.

**10.15.2.** NÃO serão concedidos veículos especiais adaptados para a Prova Prática de candidato PcD, nem posteriormente no exercício do cargo.

**10.16.** Será publicado, na data prevista de **13 DE JUNHO de 2025**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Prática, além da listagem dos candidatos convocados para essa fase.**

**10.16.1.** É de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre o local, a data e o horário de realização da Prova Prática, e essas informações NÃO serão fornecidas por telefone.

**10.16.2.** O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova Prática, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**10.16.2.1.** O envio de *e-mails* por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**10.16.3.** O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Prática na data, no horário e no local previsto no Edital de Convocação, publicado conforme item 10.6.

**10.16.4.** O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Prática, qualquer que seja o motivo, resultará na **ELIMINAÇÃO** automática do candidato no Concurso Público.

**10.16.5.** NÃO haverá aplicação da Prova Prática fora do dia, do local e do horário pré-estabelecidos neste Edital.

**10.16.6.** NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, **ELIMINADO** do Concurso Público.

**10.16.6.1.** A única possibilidade de segunda chamada ou repetição da Prova Prática será nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica NÃO provocada pelo candidato, e que tenha prejudicado o seu desempenho.

**10.16.7.** A Prova Prática será aplicada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IAN.

**10.16.7.1.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades,

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



calamidade pública, etc), a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, em decisão conjunta com o IAN, poderá transferir, ou não, a realização do Exame, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização da Prova Prática.

**10.16.8.** O candidato com dúvidas a respeito do Edital de Convocação para a Prova Prática deverá enviar e-mail para [concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br) impreterivelmente ATÉ O DIA **20 DE JUNHO de 2025**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para sanar suas dúvidas.

**10.16.9.** Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a data e o horário de aplicação de sua Prova Prática, publicados conforme o item 10.16 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo e-mail [concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **20 DE JUNHO de 2025**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para as correções.

**10.16.9.1.** O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

**10.16.10.** O local e o horário de aplicação da Prova Prática, divulgados pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO serão alterados, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

**10.16.11.** A Prova Prática será aplicada SOMENTE na cidade de Santa Maria Madalena/RJ.

**10.16.12.** A Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ e o IAN NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

**10.16.13.** O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe do IAN.

**10.17.** O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA está previsto para o dia **27 DE JUNHO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**10.17.1.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, no período de 0h1min do dia **28 DE JUNHO** até 23h59min do dia **29 DE JUNHO de 2025**, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.

**10.17.2.** O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA E O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicados na data prevista de **4 DE JULHO de 2025**.

**10.18.** As regras previstas no CAPÍTULO 8 deste Edital, em especial no item 8.3, aplicam-se neste Capítulo, no que couber.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**CAPÍTULO 11: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

**11.1.** Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

**11.1.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.

**11.1.2.** Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

**11.1.3.** Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E PARA O CARGO DE PROFESSOR DOCENTE I DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

**11.2.** Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**11.2.1.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos, se houver;
- c) maior pontuação em Conhecimentos Gerais, se houver;
- d) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação em Legislação Municipal, se houver;
- f) maior idade.

**11.2.2.** Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 11.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**11.2.3.** OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

**11.3.** Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

**11.4.** Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

**11.5.** A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada na data prevista de **7 DE JULHO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**11.6.** A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ ocorrerá A PARTIR da data prevista de **8 DE JULHO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

## **CAPÍTULO 12: DOS RECURSOS.**

**12.1.** O IAN admitirá e julgará RECURSOS contra:

- a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- d) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- e) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- f) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- g) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- h) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;
- i) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**12.2.** Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".

**12.2.1.** NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

**12.2.2.** O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

**12.2.2.1.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

**12.3.** O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

**12.3.1.** O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

**12.3.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

**12.3.3.** Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) os Cadernos de Questões.

**12.3.4.** O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.

**12.3.5.** A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

**12.3.6.** Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

**12.3.7.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**12.3.8.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**12.3.9.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

**12.4.** NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;

e) contra terceiros;

f) em coletivo;

g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

**12.5.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

**12.6.** A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

**12.7.** No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

**12.8.** A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor das decisões.

## **CAPÍTULO 13: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.**

**13.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação no Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, e serão comunicados por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**13.1.1.** O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

**13.1.2.** O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

**13.1.3.** Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

**13.2.** Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**13.2.1.** Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter ELIMINATÓRIO, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

**13.2.2.** Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**13.2.3.** Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento própria e dos filhos menores;
- h) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- i) Última declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



- j) Comprovante de residência;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- l) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- n) Registro no Conselho, quando for o caso, com a anuidade paga;
- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;
- p) Comprovante de Antecedentes Criminais;
- q) Certidão de Crimes Eleitorais.
- r) Títulos postados no site do IAN e pontuados.

**13.2.3.1.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

**13.2.3.2.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**13.2.3.3.** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**13.2.3.4.** O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação de que trata o subitem 13.2.3 será de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da convocação do candidato interessado.

**13.2.4.** Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

**13.2.4.1.** No caso previsto no subitem 13.2.4, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, devendo ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a portaria de exoneração, sob pena de perda do cargo público.

**13.2.5.** Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



- b) Glicose, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;
- c) Ureia, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;
- d) Creatinina, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;
- e) Urina EAS, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;
- f) Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade de no máximo 90 dias anteriores à data de marcação da perícia;
- g) Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 meses à data da marcação da perícia médica;
- h) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;
- i) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

**13.2.6.** O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado neste Edital, perderá automaticamente o direito à posse.

**13.2.6.1.** Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**13.3.** O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

**13.3.1.** A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ ou setor equivalente.

## **CAPÍTULO 14: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**14.1.** O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

**14.1.1.** Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**14.2.** A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**14.3.** A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

**14.4.** As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

**14.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

**14.5.1.** A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail [contato@ian.org.br](mailto:contato@ian.org.br).

**14.5.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

**14.5.3.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

**14.6.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.

**14.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

**14.8.** A Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

**14.9.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

**14.10.** Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

**14.11.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**14.12.** Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**14.13.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

**14.14.** NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

**14.15.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.16.** NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**14.17.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reapplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

**14.18.** O Prefeito do Município de Santa Maria Madalena/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**14.19.** As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ juntamente com o IAN.

**14.20.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.

**14.20.1.** Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* do IAN, entre os dias **17 E 20 DE FEVEREIRO de 2025**, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



**14.21.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**14.22.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO;

Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Santa Maria Madalena/RJ, 17 de fevereiro de 2025.

---

Nilson José Perdomo Costa  
Prefeito Municipal

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

#### **Cargo Público: Educador Cuidador**

**Atribuições:** cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sendo que quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar desses acompanhamentos; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; executar outras atribuições afins.

#### **Cargo Público: Monitor de Transporte Escolar**

**Atribuições:** Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, nos veículos escolares. No intervalo da viagem, o monitor ajudará dentro da escola na manutenção da disciplina dos discentes. Executar outras atribuições afins.

#### **Cargo Público: Motorista de Categoria “D”**

**Atribuições:** conduzir veículos automotores em geral, para o transporte de passageiros, carga, materiais e matérias primas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização; requisitar a manutenção dos veículos, observando os períodos de revisão e manutenção preventiva ou quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração.

### NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

#### **Cargo Público: Auxiliar de Creche**

**Atribuições:** interagir com os demais profissionais da instituição para a construção coletiva do projeto político-pedagógico; participar em conjunto com o educador, do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; em conjunto com o educador, responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças sob seus cuidados; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; dominar noções primárias de saúde; cuidar de crianças com necessidades especiais e auxiliar nas terapias ocupacionais e físicas dessas crianças; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes pertinentes ao cargo; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal, dos centros de estudo.

#### **Cargo Público: Monitor de Acompanhamento Educacional – Cuidador Escolar**

**Atribuições:** Ajudar o discente sem autonomia física e/ou cognitiva (cadeirante, entre outros) limitantes na questão de atividade de vida diária na escola, tal como ir ao banheiro; ajudá-lo na parte de alimentação e socialização. Executar outras atribuições afins.

#### **Cargo Público: Professor Docente I da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

**Atribuições:** planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do plano político-pedagógico da escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta político-pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e horas-aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a proposta pedagógica da escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e, a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola; responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo poder público municipal; executar tarefas semelhantes

### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

#### **Cargo Público: Assistente Social**

**Atribuições:** elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade; prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; acolher e informar às crianças e aos adolescentes encaminhados para abrigo, sobre a dinâmica e as normas da unidade; implantar e zelar pela manutenção dos prontuários das crianças e dos adolescentes abrigados, com os dados atualizados; registrar nos prontuários de cada abrigado o parecer técnico; fazer estudo social e individual, avaliando condição e vínculos sociais das crianças e adolescentes abrigados; fazer acompanhamento social grupal e/ou individual dos abrigados, com prioridade para a intervenção grupal; subsidiar e monitorar o

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



processo de adaptação da criança e/ou adolescente no ambiente na casa de passagem; encaminhar a criança e/ou adolescente para tratamento psicoterapêutico e anto drogadição quando se fizer necessário; visitar e avaliar as condições das famílias das crianças e/ou adolescentes abrigadas na unidade, para observação da dinâmica familiar, afetividade e acolhimento familiar; identificar as necessidades específicas das crianças e/ou adolescentes e famílias, com vistas a favorecer o acesso aos serviços, programas e projetos da rede de proteção social; efetivar o acompanhamento da internação e/ou desinternação das crianças e/ou adolescentes no abrigo, preparando-as para a reintegração na família natural ou extensa, e/ou a integração em família substituta; programar, executar e avaliar atividades junto à família dos abrigados, visando a sua promoção social e a efetiva participação no processo de reintegração; encaminhar as crianças e/ou adolescentes abrigadas aos programas de reintegração social e socioeducativos; garantir, por meio de intervenção planejada, que o abrigo não perca indefinidamente, e que as crianças e adolescentes permaneçam o menor tempo possível na instituição; proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de relatório estatístico; fornecer relatórios com parecer técnico ao juiz da infância e da juventude e ao ministério público quando solicitado; trabalhar em equipe multiprofissional, conjuntamente no planejamento e avaliação das ações propostas no plano de trabalho da unidade; realizar, juntamente com o psicólogo, trabalho com grupos geracionais e intergeracionais na definição dos conteúdos a serem trabalhados e dos registros do histórico do trabalho; acompanhar e monitorar, em conjunto com o psicólogo, o desenvolvimento das atividades socioeducativas geracionais e intergeracionais; monitorar a efetivação dos atendimentos realizados afetos a sua intervenção; propiciar junto aos funcionários e abrigados a participação dos mesmos na discussão e construção das regras de convivência do abrigo; participar de reuniões técnicas com a coordenação quando solicitado; além de outras atribuições afins.

#### **Cargo Público: Auditor Fiscal Tributário**

**Atribuições:** fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes. O auditor fiscal trabalha com a organização e o planejamento da administração tributária e aduaneira, ou seja, trâmites de mercadoria na importação e exportação dos produtos. Também tem como trabalho a prevenção e combate da sonegação fiscal. Executar outras atribuições afins.

#### **Cargo Público: Contador**

**Atribuições:** organizar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade pública, planejamento, supervisão, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira da prefeitura; planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; realizar análise e conciliação de contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; calcular e reavaliar ativos, preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da prefeitura; prestar esclarecimentos aos auditores do tribunal de contas e de empresas particulares; executar outras atribuições afins.

#### **Cargo Público: Fonoaudiólogo**

**Atribuições:** participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos conselhos locais de saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário, realizar reabilitação; realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco de perda auditiva; desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras, abordando situações ou patologias que interfiram na fala, na linguagem, na voz, na audição, na deglutição, na aprendizagem etc.; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF, dependendo das necessidades.

**Cargo Público: Professor Docente II Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português.**

**Atribuições:** de acordo com sua formação, participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder continua e permanentemente à avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

**Cargo Público: Professor Orientador Educacional**

**Atribuições:** planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de escola e comunidade; planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Secretaria Municipal de Educação; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vistas à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; coordenar o acompanhamento pós-escolar; ministrar disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino; supervisionar

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



estágios na área da Orientação Educacional; emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade; participar no processo de caracterização da clientela escolar; participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola; participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; participar do processo de encaminhamento dos alunos estagiários; participar no processo de integração escola-família-comunidade; realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional; executar outras atribuições afins.

#### **Cargo Público: Professor Orientador Pedagógico**

**Atribuições:** de acordo com sua formação: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela lei de diretrizes e bases da educação nacional além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder continua e permanentemente à avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo.

#### **Cargo Público: Professor Supervisor Educacional**

**Atribuições:** contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo de ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares; participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do PPP; participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: conselho de escolar, APP, Grêmios Estudantil, entre outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar; participar, junto com a comunidade escolar, no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste como instrumento de suporte pedagógico; participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno, professor) com vista ao redimensionamento do processo de ensino-aprendizagem; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos que se refere ao processo de ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento de alunos à outros profissionais quando a situação exigir; participar, junto com os professores, da sistematização e divulgação das

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamaddalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamaddalena@ian.org.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



informações sobre o aluno, para o conhecimento dos pais, e, em conjunto, discutir os possíveis encaminhamentos; coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolares junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo de ensino-aprendizagem; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; coordenar o processo de articulação das discussões do currículo junto com a comunidade escolar, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão, redirecionador permanente do currículo; subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para que haja articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando o processo de ensino-aprendizagem; realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar; acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar junto à instituição formadora; desenvolver o trabalho de supervisão escolar considerando a ética profissional; realizar outras atividades correlatas com o cargo.

#### **Cargo Público: Profissional de Apoio Escolar - Mediador**

**Atribuições:** atuar junto a alunos com necessidades educacionais especiais (autismo, dislalia, dislexia, discalculia, disgrafia, entre outros) com vistas a mediar conteúdos, ajudando diretamente a criança especial na parte pedagógica; executar outras atribuições afins.

#### **Cargo Público: Psicólogo**

**Atribuições:** elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador; atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores; realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; atuar nas áreas de Psicologia do trabalho, Psicologia Social, Psicologia da Educação e Psicologia da Saúde.

#### **Cargo Público: Terapeuta Ocupacional**

**Atribuições:** executar métodos e técnicas terapêutico ocupacionais, objetivando promover o desempenho ocupacional satisfatório do paciente, restaurando, desenvolvendo e conservando sua funcionalidade em todas as áreas de ocupação; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes, utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de reuniões e visitas clínicas do seu setor de trabalho; participar de grupos

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



de trabalho, comissões e reuniões administrativas relacionadas à sua função, determinadas pela instituição; elaborar e revisar protocolos e procedimentos operacionais-padrão relacionados à sua área de atuação; realizar demais atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2025
01	IAN/PREFEITURA	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.</b>	<b>17 de fevereiro</b>
02	CANDIDATO	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.</b>	<b>17 de fevereiro</b>
03	CANDIDATO	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.	17 a 20 de fevereiro
04	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.	28 de fevereiro
05	CANDIDATO	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>17 de março</b>
06	CANDIDATO	<b>ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.</b>	<b>18 de março</b>
07	CANDIDATO	Último dia para a solicitação, no <i>site</i> do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	17 de março
08	CANDIDATO	Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.	17 de março
09	CANDIDATO	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	17 de março
10	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	25 de março
11	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	25 de março
12	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	26 a 27 de março
13	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	26 a 27 de março
14	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	11 de abril

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



15	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES CONFIRMADAS.	11 de abril
16	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.</b>	<b>13 de maio</b>
17	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos <b>LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>13 de maio</b>
18	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS DE <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.</u></b>	<b>18 de maio</b>
19	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.	19 de maio
20	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	20 a 21 de maio
21	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGOS DE <u>NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.</u></b>	<b>25 de maio</b>
22	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	26 de maio
23	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	27 a 28 de maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



24	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	6 de junho
25	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	7 a 8 de junho
26	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	13 de junho
27	IAN	<b>Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".</b>	<b>13 de junho</b>
21	IAN/CANDIDATO	<b>APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".</b>	<b>22 de junho</b>
28	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".	27 de junho
29	CANDIDATO	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".	28 a 29 de junho
30	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CATEGORIA "D".	4 de julho
31	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.	7 de julho
32	PREFEITURA	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ.	A partir de 8 de julho

**Obs.:**

- 1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais.**
- 2) Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas após as 17 horas.**

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

#### Educador Cuidador – Monitor de Transporte Escolar – Motorista Categoria “D”

#### LÍNGUA PORTUGUESA (Para **TODOS** os cargos de Nível Fundamental Completo)

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Reconhecimento das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. 5. Concordância verbal e concordância nominal. 6. Regência verbal e regência nominal. 7. Emprego do acento indicativo de crase.

#### CONHECIMENTOS GERAIS (Para **TODOS** os cargos de Nível Fundamental Completo)

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de Mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município de Santa Maria Madalena/RJ.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### EDUCADOR CUIDADOR

1. Atribuições e perfil profissional do Cuidador. 2. Áreas de atuação do Cuidador. 3. O Cuidador e a pessoa cuidada. 4. O Cuidador, a equipe de saúde e a família. 5. Cuidados com a saúde da criança e do adolescente. 6. O Cuidador da pessoa com deficiência. 7. Higiene do ambiente e dos alimentos. 8. Armazenamento de medicamentos. 9. Primeiros Socorros. 10. Postura ética em relação ao paciente, aos professores, à equipe de trabalho, aos familiares e aos diversos ambientes de atuação e à comunidade. 11. Espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente. 12. Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. 13. Ética profissional. 14. Noções básicas sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 15. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. 16. Noções básicas de saúde mental. 17. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

##### MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 2. Lei nº 9.503/1997- Código de Trânsito brasileiro. 3. Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar. 4. Noções de primeiros socorros. 5. Noções de segurança individual e coletiva.

##### MOTORISTA CATEGORIA “D”

1. Normas gerais de circulação e conduta. 2. Crimes de trânsito. 3. Infrações e penalidades. 4. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. 5. Condutores de veículos: deveres e proibições. 6.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



Direção defensiva. 7. O Código de Trânsito Brasileiro – CTB. 8. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. 9. Noções de cidadania e ética. 10. Meio ambiente e trânsito. 11. Noções de mecânica automotiva.

### NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

**Auxiliar de Creche - Monitor de Acompanhamento Educacional/Cuidador Escolar - Professor Docente I da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

### LÍNGUA PORTUGUESA (Para **TODOS** os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico)

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (**APENAS** para os cargos de AUXILIAR DE CRECHE E MONITOR DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL/CUIDADOR ESCOLAR)

1. Lei Orgânica do Município de Santa Maria Madalena/RJ. 2. Lei Complementar nº 002 de 15 de agosto de 2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena. 3. Lei Municipal nº 2.443 de 17 de janeiro de 2025 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena.

### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (**APENAS** para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

1. Lei Orgânica do Município de Santa Maria Madalena/RJ. 2. Lei Complementar nº 002 de 15 de agosto de 2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena. 3. Lei Municipal nº 2.444 de 17 de janeiro de 2025 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santa Maria Madalena. 4. Lei Municipal nº 1967 de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação do Município de Santa Maria Madalena para o Decênio 2015/2025.

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (**APENAS** para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO)

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



## **FUNDAMENTAL)**

1. História da Educação. 2. Filosofia da Educação. 3. Educação no mundo atual. 4. Relacionamento professor e aluno. 5. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. 6. Papel do professor. 7. Função e papel da escola. 8. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental: teorias e práticas. 9. Tendências do pensamento pedagógico. 10. Avaliação da aprendizagem escolar. 11. Atividades recreativas. 12. Aprendizagem: leitura e escrita. 13. Processo ensino-aprendizagem: avaliação. 14. Planejamento de aula e avaliação de aprendizagem. 15. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. 16. Instrumentos e atividades pedagógicas. 17. Métodos de alfabetização. 18. Didática: métodos, técnicas, recursos e material didático. 19. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. 20. Legislação da Educação Básica. 21. Políticas Públicas da Educação Básica. 22. Financiamento e Gestão da Educação. 23. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 24. Rotina e gestão em sala de aula. 25. Questões das relações do grupo. 26. Relação família x escola. 27. Ação pedagógica. 28. Objetivos do Ensino Fundamental. 29. Brincar e Aprender. 30. Aprendendo a Aprender. 31. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. 32. Interação social. 33. Resolução de problemas. 34. Organização do currículo. 35. Erro e aprendizagem. 36. A construção do conhecimento. 37. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996. 38. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 39. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. 40. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 41. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 42. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 43. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 44. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 45. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 46. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 47. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 48. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14. 49. Base Nacional Comum Curricular/2018.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **AUXILIAR DE CRECHE**

1. Noções de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 2. Conhecimentos básicos de higiene pessoal na infância. 3. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. 4. Os primeiros cuidados com o recém-nascido. 5. Técnica do banho e higiene da criança. 6. Direitos da criança e do adolescente. 7. O processo educativo em creche. 8. Crescimento e desenvolvimento infantil. 9. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. 10. Sinais e sintomas de doenças comuns em crianças. 11. Primeiros socorros e prevenção de acidentes. 12. Cuidados essenciais na



infância: alimentação, repouso, higiene e proteção. 13. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. 14. Amamentação e desmame: como auxiliar a mãe. 15. Jogos e brincadeiras. 16. Preparo, oferta e esterilização da mamadeira do leite artificial. 17. Nutrição e alimentação de crianças de 0 a 6 anos. 18. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. 19. Calendário nacional de vacinas e importância da vacinação. 20. Histórias infantis. 21. Crianças com necessidades educativas especiais. 22. A formação do caráter na infância. 23. Ética profissional.

### **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL/CAUIDADOR ESCOLAR**

1. Cuidados com a saúde da criança e do adolescente. 2. O Cuidador da pessoa com deficiência. 3. Noções de manejo de instrumentos auxiliares aos pacientes necessitados de Cuidador: muletas, andadores, cadeira de rodas, cadeiras sanitárias, órteses, próteses, imobilizações, talas etc. 4. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 5. Higiene do ambiente e dos alimentos. 6. Armazenamento de medicamentos. 7. Primeiros Socorros. 8. Postura ética em relação ao paciente, aos professores, à equipe de trabalho, aos familiares e aos diversos ambientes de atuação e à comunidade. 9. Ética profissional. 10. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. 11. Noções básicas de saúde mental. 12. Envolvimento com diferenças: Síndrome de Down, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Alienação Parental, Transtornos Mentais. 13. Lei Federal nº 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, e redireciona o modelo assistencial em saúde mental). 14. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **PROFESSOR DOCENTE I DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. 2. Objetivos da educação infantil. 3. Espaço físico e recursos materiais. 4. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. 5. Construtivismo. 6. Etapas do desenvolvimento psicomotor. 7. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. 8. A criança e o número. 9. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. 10. Trabalho com histórias. 11. Desenho infantil. 12. A arte na escola. 13. Trabalho em sala de aula. 14. Avaliação. 15. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. 16. Teorias da aprendizagem. 17. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 18. Aprendendo a aprender. 19. Fracasso escolar. 20. Construção do conhecimento. 21. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. 22. Alfabetização: letramento, princípios do sistema alfabético de escrita, práticas sociais de leitura e escrita, oralidade, compreensão leitoral. 23. Abordagem holística dos conteúdos do Ensino Fundamental. 24. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. 25. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. 26. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. 27. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. 28. A construção da leitura e da escrita. 29. A arte na escola. 30. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos; sistema de numeração em diferentes bases; situações problemas envolvendo as quatro operações e suas propriedades; conjuntos numéricos; medidas de comprimento. 31. Ciências: água, ar e solo; características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas; o Sol e as fontes de energia; transformações dos materiais na natureza; seres vivos e suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar; corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade; impactos ambientais, manejo e conservação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



lixo; poluição. 32. Estudos sociais: economia e política no Brasil Colônia, no Império e na República; principais problemas socioeconômicos; desigualdades regionais no Brasil de hoje; principais aspectos geográficos e econômicos no Brasil; Estado do Rio de Janeiro e Município de Santa Maria Madalena/RJ: aspectos históricos, geográficos e econômicos. 33. Ética profissional.

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

**Assistente Social – Auditor Fiscal Tributário – Contador – Fonoaudiólogo – Professor Docente II Artes – Professor Docente II Ciências – Professor Docente II Educação Física – Professor Docente II Geografia – Professor Docente II História – Professor Docente II Inglês – Professor Docente II Matemática – Professor Docente II Português – Professor Orientador Educacional – Professor Orientador Pedagógico – Professor Supervisor Educacional – Profissional de Apoio Escolar/ Mediador – Psicólogo – Terapeuta Ocupacional**

### LÍNGUA PORTUGUESA (Para **TODOS** os cargos de Nível Superior Completo)

1. 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase. 12. Figuras de Linguagem e Figuras de Palavra.

### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (**APENAS** para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, CONTADOR, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL)

1. Lei Orgânica do Município de Santa Maria Madalena/RJ. 2. Lei Complementar nº 002 de 15 de agosto de 2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena. 3. Lei Municipal nº 2.443 de 17 de janeiro de 2025 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena. 4. Lei Municipal nº 2445 de 17 de janeiro de 2025 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Área de Saúde do Município de

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



Santa Maria Madalena.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (APENAS para os cargos de PROFESSOR DOCENTE II: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS; PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL; PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO; PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/MEDIADOR**

1. Lei Orgânica do Município de Santa Maria Madalena/RJ. 2. Lei Complementar nº 002 de 15 de agosto de 2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria Madalena. 3. Lei Municipal nº 2.444 de 17 de janeiro de 2025 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Santa Maria Madalena. 4. Lei Municipal nº 1967 de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação do Município de Santa Maria Madalena para o Decênio 2015/2025.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (APENAS para os cargos de PROFESSOR DOCENTE II: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS; PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL; PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO; PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/MEDIADOR.)**

1. História da Educação. 2. Filosofia da Educação. 3. Educação no mundo atual. 4. Relacionamento professor e aluno. 5. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. 6. Papel do professor. 7. Função e papel da escola. 8. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental: teorias e práticas. 9. Tendências do pensamento pedagógico. 10. Avaliação da aprendizagem escolar. 11. Atividades recreativas. 12. Aprendizagem: leitura e escrita. 13. Processo ensino-aprendizagem: avaliação. 14. Planejamento de aula e avaliação de aprendizagem. 15. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. 16. Instrumentos e atividades pedagógicas. 17. Métodos de alfabetização. 18. Didática: métodos, técnicas, recursos e material didático. 19. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. 20. Legislação da Educação Básica. 21. Políticas Públicas da Educação Básica. 22. Financiamento e Gestão da Educação. 23. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 24. Rotina e gestão em sala de aula. 25. Questões das relações do grupo. 26. Relação família x escola. 27. Ação pedagógica. 28. Objetivos do Ensino Fundamental. 29. Brincar e Aprender. 30. Aprendendo a Aprender. 31. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. 32. Interação social. 33. Resolução de problemas. 34. Organização do currículo. 35. Erro e aprendizagem. 36. A construção do conhecimento. 37. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996. 38. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 39. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afrobrasileira", e dá outras providências. 40. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 41. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

## Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 42. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 43. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 44. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 45. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 46. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 47. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 48. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14. 49. Base Nacional Comum Curricular/2018.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ASSISTENTE SOCIAL

1. O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. 2. O papel do Assistente Social. 3. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. 4. Serviço Social e interdisciplinaridade. 5. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. 6. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares etc.). 7. O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. 8. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. 9. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. 10. Conselhos e Conferências. 11. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS. 14. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). 15. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). 16. A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. 17. Lei Maria da Penha. 18. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. 19. Código de Ética do Assistente Social. 20. Legislação profissional.

#### AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

I. MATEMÁTICA, RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1. Noções Básicas de Geometria e Trigonometria. 2. Raciocínio Lógico: Proposições e conectivos lógicos; Tabela-verdade; Contradição, Contingência e Tautologia; Equivalências Lógicas; Negação de proposições simples e compostas; Diagramas Lógicos; Análise Combinatória. 3. Estatística: Probabilidade; Variáveis Aleatórias; Principais Distribuições de Probabilidade; Estatística Descritiva; Noções de Amostragem; Teste de Hipóteses; Estimativa; Análise de Regressão. 4. Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos; Taxas de Juros; Desconto; Equivalência de Capitais; Anuidades; Sistemas de Amortização. II. FINANÇAS PÚBLICAS: 1. Orçamento Público: conceitos e princípios. 2. Plano Plurianual (PPA). 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 4. Lei Orçamentária Anual (LOA). Emendas parlamentares ao Orçamento. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. 7. Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. 8. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 9. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e alterações. 10. Tópicos selecionados da Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do Orçamento (art. 163 a 169). III. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime Jurídico Administrativo: princípios do Direito Administrativo

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamaddalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamaddalena@ian.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

## Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



brasileiro; normas sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do Direito Público (Lei nº 13.655/2018, que alterou o Decreto-Lei nº 4.657/1942 – LINDB); e poderes da administração (poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia). 3. Administração direta e indireta, órgãos públicos, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. 4. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação e convalidação; extinção dos atos administrativos. 5. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; contratação direta; modalidades; procedimento, revogação e anulação; Lei nº 14.133/2021. 6. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e características; formalização; execução; inexecução; extinção. 7. Agentes Públicos: servidores públicos; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos, deveres e responsabilidades funcionais, regime disciplinar. 8. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92, com a redação conferida pela Lei nº 14.230/2021). 9. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle parlamentar, controle pelo Tribunal de Contas, controle judicial. IV. DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das pessoas naturais e jurídicas. 3. Do domicílio. 4. Das diferentes classes de bens. 5. Do negócio jurídico: conceito, modalidades, defeitos, prova e invalidade. 6. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. 7. Da prescrição e decadência. 8. Adimplemento e extinção das obrigações: Dação em pagamento. Compensação. Novação. Confusão. Imputação. Remissão das dívidas. Arras. Cláusula penal. 9. Dos contratos: disposições gerais. Contratos bilaterais. Contratos aleatórios. Evicção. Espécies de contratos: Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. 10. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. 11. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Servidões prediais. Usufruto. Uso. Habitação. 12. Da propriedade: Conceitos e espécies. Aquisição e perda da propriedade. Extensão e restrições ao direito de propriedade. Domínio. Registro de Imóveis. Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). Família e sucessões. Casamento. Regime de bens entre os cônjuges. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 13. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. inventário e partilha. 14. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 15. Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). 16. Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). V. DIREITO EMPRESARIAL: 1. Teoria da Empresa. 2. Institutos fundamentais do direito empresarial: atividade empresarial, empresário (individual e sociedade empresária), estabelecimento empresarial e trespasse. Inscrição e escrituração contábil. Nome empresarial. 3. Direito societário: teoria geral das sociedades; conceito de sociedade; sociedade simples e sociedade empresária; sociedade personificada e sociedade não personificada. 3.1. Sociedades não personificadas: sociedade em comum e sociedade em conta de participação 3.2. Tipos societários incomuns: sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e sociedade em comandita por ações. 3.3. Sociedade simples. Sociedade Cooperativa. 3.4. Sociedade limitada; constituição, contrato social, direitos e deveres dos sócios; administração; deliberações sociais; resolução, dissolução e liquidação. 3.5. Sociedade anônima: constituição, objeto, capital social e ações, acionistas e administração e demais órgãos sociais; dissolução, liquidação e extinção das sociedades anônimas; direitos dos acionistas minoritários. Lei 6.404/76. 3.6. Operações de reorganização societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. 3.7. Sociedades controladoras, controladas e coligadas; subsidiária integral. 3.8. O poder de controle na sociedade anônima; acordo de acionistas; abuso do poder de controle. 4. Desconsideração da personalidade jurídica. 5. Contratos no direito empresarial: contratos de troca (compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil); contratos de colaboração (sociedade, representação comercial, comissão mercantil, distribuição, concessão comercial, franquia e faturização). 6. Títulos societários (ações, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias). 7. Recuperação da empresa e Falência. 8. Responsabilidade civil das sociedades em geral e das instituições financeiras. 9. Responsabilidade especial dos administradores e dos controladores de instituição financeira. VI. CONTABILIDADE GERAL

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamaddalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamaddalena@ian.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

## Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



**E SOCIETÁRIA:** 1. Contabilidade. Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3. Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4. Atos e fatos administrativos. 5. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. 6. Variação do patrimônio líquido. Receita, despesa, ganhos e perdas. 7. Apuração dos resultados. 8. Regimes de apuração. Caixa e competência. 9. Escrituração contábil. Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10. Fatos contábeis. Permutativos, modificativos e mistos. 11. Itens Patrimoniais. Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12. Demonstrações contábeis. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14. Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei Federal nº 11.638/07 e suas alterações e Lei Federal nº 11.941/09 e suas alterações. 15. Estoques. Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16. Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. VII. DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte. Interpretação do texto constitucional. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmula Vinculante. 3. Conceitos de Estado e de Nação; elementos constitutivos do Estado. 4. Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; intervenção estadual; repartição de competências; bens. 5. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo: espécies legislativas, iniciativa, tramitação, sanção e veto, promulgação e publicação. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas: natureza, função, composição. 6. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar. Decreto Autônomo. e Medidas Provisórias. 7. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Tribunais de Justiça, Juízes de Direito, Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 8. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e Vedações Constitucionais de seus Membros. Advocacia. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 9. Sistema Tributário Nacional. Espécies Tributárias e suas características determinantes. Princípios Gerais. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias 10. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. 11. Garantias Constitucionais. Remédios Constitucionais. 12. Ordem Econômica e Financeira. Atividade Econômica do Estado. Princípios das Atividades Econômicas. Sistema Financeiro Nacional. 13. Ordem Social. Princípios constitucionais da Seguridade Social. Financiamento da Seguridade Social. VIII. DIREITO TRIBUTÁRIO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA: 1. Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. 2. Fontes. 3. Relação com Direito Financeiro. 4. Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal de 1988 e no Código Tributário Nacional. 5. Poder de tributar. Competência tributária. Competência tributária privativa, comum, residual e extraordinária. Competência legislativa tributária concorrente. Capacidade tributária ativa. 6. Tributos: conceito; natureza jurídica. Classificação. Espécies. Imposto. Taxa. Contribuição de Melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições especiais. Tributos, tarifa e preço público. Tributação fiscal e extrafiscal. 7. Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações Constitucionais ao poder de tributar. 8. Imunidade tributária. 9. Impostos: União Federal. Estados-

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalena@ian.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

## Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



Membros e Distrito Federal. Municípios. Territórios: princípios e normas constitucionais. 10. Repartição das Receitas Tributárias. 11. Legislação tributária. Espécies: Lei Complementar. Lei Ordinária. Tratados e Convenções Internacionais. Decretos. Normas Complementares. Convênios. Resoluções do Senado Federal. Vigência da legislação tributária no tempo e no espaço. Aplicação da legislação tributária. 12. Hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. 13. Obrigação tributária. Espécies: obrigação principal e acessória. Elementos: Lei. Fato gerador. Sujeitos e objetos. 14. Sujeito ativo. Sujeição passiva direta e indireta. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Contribuinte e responsável tributário. Substituto tributário. 15. Responsabilidade tributária dos Sucessores, de Terceiro e por Infrações. 16. Crédito tributário. Natureza jurídica: características, função; efeitos; constituição; modalidades de lançamento e alterabilidade. 17. Suspensão do crédito tributário e suas modalidades. 18. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Decadência. Prescrição. 19. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades: isenção; anistia. 20. Garantias e privilégios. Preferências. Cobrança judicial. Concurso de credores. Falência. Recuperação judicial. Inventário ou arrolamento. Liquidação de sociedades. 21. Administração Tributária: Fiscalização. Dívida ativa. Protesto de Certidão de Dívida Ativa. Certidões negativas, positivas e positivas com efeitos de negativas. 22. Contagem de prazos no Código Tributário Nacional. 23. Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990). Apropriação indébita previdenciária (Código Penal, art. 168- A). Sonegação de contribuição previdenciária (Código Penal, art. 337-A). Descaminho (Código Penal, art. 334). Representação Fiscal para fins Penais. 24. Entendimento dominante dos Tribunais Superiores em matéria tributária. IX. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de Excel: fórmulas, principais funções e tabelas dinâmicas; Conceito de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Modelo relacional de dados; Modelagem de Dados: Entidades, Atributos, Relacionamentos e Cardinalidade; Conceitos de tabelas, views, chaves primárias e estrangeiras; Linguagem SQL: Consulta, Cláusula WHERE, Operadores Condicionais: Lógicos, LIKE e NOT LIKE, IN e NOT IN. Ordenação; Agrupamento; Junções (JOINS); Order by; Conceitos de Data Warehousing, DataMining, Conceitos de Big Data; Business Intelligence e dashboards; Conceitos básicos de Power BI; Conceito de ETL; Preparação de Dados: tratamento de valores faltantes; identificação e remoção de outliers; transformação de variáveis contínuas em discretas; normalização; análise descritiva; tipos de gráficos e relatórios estatísticos; Análise de Séries Temporais: identificação de tendências e sazonalidades; modelagem de séries temporais; regressão em séries temporais; Mineração de Dados: técnicas de amostragem; análise de cluster; modelos preditivos de classificação e regressão, árvores de Decisão, redes neurais; regras de associação; Mineração de textos; Principais técnicas de visualização de dados; Gerenciamento eletrônico de documentos; Web Services; Métricas e estimativas de software: Conceito de pontos de função; Conceitos de gestão de segurança da informação; Noções de Criptografia, Assinatura Digital, Certificação Digital e Autenticação. X. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: Lei Municipal nº 1.009 de 28 de dezembro de 2001.

### CONTADOR

1. Lei nº: 4320/64; normas editadas pela STN – Secretária do Tesouro Nacional e outras legislações pertinentes à contabilidade pública. 2. Estrutura conceitual básica da Contabilidade. 3. Princípios fundamentais da Contabilidade. 4. Depreciação. 5. Amortização. 6. Apuração de resultados. 7. Demonstrações contábeis. 8. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. 9. A função da Contabilidade na Administração Pública. 10. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. 11. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. 12. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). 13. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 14. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. 15. Exercício financeiro. 16. Regime contábil. 17. Regime de caixa e de competência. 18. Regime contábil brasileiro:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamaddalena@ian.org.br](mailto:concursosantamariamaddalena@ian.org.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



reconhecimento das receitas e despesas públicas. 19. Exercício financeiro das entidades governamentais. 20. Aplicação dos princípios fundamentais de Contabilidade na área pública. 21. Receita Pública. 22. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. 23. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. 24. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. 25. Contabilização. 26. Despesa Pública. 27. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. 28. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária e contabilização. 29. Dívida Pública: conceito e classificação. 30. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. 31. Definições e contabilizações. 32. Dívida Fundada. 33. Operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. 34. Formas de gestão dos recursos financeiros. 35. Gestão por caixa único. 36. Princípio de unidade de tesouraria. 37. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. 38. Adiantamentos: conceito e contabilização. 39. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. 40. Planejamento Governamental. 41. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. 42. Base legal do planejamento governamental. 43. Sistema Orçamentário Brasileiro. 44. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. 45. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. 46. Lei de Orçamento Anual. 47. Orçamento Público. 48. Princípios orçamentários. 49. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. 50. Conteúdo do Orçamento programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. 51. Classificações Orçamentárias. 52. Classificação da receita por categorias econômicas. 53. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. 54. Classificação da despesa. 55. Classificação institucional. 56. Classificação funcional-programática. 57. Classificação econômica. 58. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99 e a Portaria nº 163/2001. 59. Processo Orçamentário. 60. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. 61. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. 62. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. 63. Aprovação da Lei de Orçamento. 64. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. 65. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. 66. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. 67. Licitação: conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos. 68. Bens públicos. 69. Controle Governamental. 70. Tipos e formas de Controle. 71. Controle interno, externo e integrado. 72. Fiscalização dos atos da Administração pelo Poder Legislativo. 73. NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 74. Ética profissional. 75. Legislação profissional.

### FONOAUDIÓLOGO

1. Linguagem: linguagem oral e escrita. 2. Fundamentos da Linguística. 3. Atuação relacionada às lesões cerebrais. 4. Atuação relacionada à terceira idade. 5. Voz: anatomia e fisiologia do aparelho fonador. 6. Distúrbio da voz. 7. Fisiologia das técnicas vocais. 8. Voz e disfonia nos ciclos de vida. 9. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. 10. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. 11. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. 12. Avaliação, diagnóstico e tratamento em motricidade orofacial. 13. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio palatinas. 14. Alterações de

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalema@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalema@ian.org.br)



fala músculo esqueléticas. 15. Audição: anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. 16. Avaliação e diagnóstico audiológico. 17. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. 18. Reabilitação e implante coclear. 19. Reabilitação vestibular. 20. Triagem auditiva neonatal. 21. Perda auditiva induzida por ruído. 22. Disfagia: anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. 23. Fisiologia da deglutição. 24. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. 25. Disfagias neurogênicas. 26. Disfagias mecânicas/oncológicas. 27. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. 28. Disfagia psicogênica. 29. Fonoaudiologia educacional: políticas públicas federais na educação; Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. 30. Políticas de atendimento educacional especializado. 31. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. 32. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. 33. Atuação fonoaudiológica na educação. 34. Lei Federal 6.965/81. 35. Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. 36. Legislação relacionada ao exercício profissional. 37. Ética profissional.

### **PROFESSOR DOCENTE II ARTES**

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de Arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. 4. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. 5. Arte das civilizações orientais. 6. Arte da antiguidade clássica greco-romana. 7. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. 8. História da Arte. 9. Metodologia do Ensino de Arte: relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. 10. O método como parte do processo de planejamento do ensino de Arte. 11. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de Artes Visuais. 12. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de Arte. 13. Arte nas instituições de ensino superior. 14. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de Arte. 15. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias etc. 16. Processos de criação artística: desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 17. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto, linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 18. Representação e Compreensão da Arte: visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. 19. Fundamentos da Arte na Educação.

### **PROFESSOR DOCENTE II CIÊNCIAS**

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sociocientíficas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Origem das espécies. 3. Seres vivos: biodiversidade e características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas. Os grandes reinos dos seres vivos (classificação, características básicas e representantes). Taxonomia, regras de nomenclatura (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies), e principais características anatômicas e fisiológicas dos táxons. Adaptações aos diferentes ambientes e representantes mais característicos. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética básica: mendeliana e molecular. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Relações ecológicas entre



os seres vivos. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Alternativas, resoluções e soluções populares, políticas e legais para os problemas ambientais. Tratamento de água, esgoto, coleta e destino do lixo. 7. Ser humano e Saúde. Nutrição e doenças carenciais. Parasitologia (viroses, bacterioses, protozooses, helmintoses e micoses). Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Órgãos e estruturas dos sentidos. Tipos sanguíneos, transfusões, componentes sanguíneos e suas funções. Sexualidade. Doenças sexualmente transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Métodos anticoncepcionais e novas técnicas de reprodução humana. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Tabela periódica. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento e separação das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Ligações químicas. 10. Fundamentos de Física: estados físicos da matéria e mudanças de estado; leis de Newton; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; transformações térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos.

#### **PROFESSOR DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. O currículo escolar, a prática educativa e a função pedagógica. 2. Planejamento, projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 3. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das culturas corporais de movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. 4. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. 5. O desenvolvimento motor na infância e adolescência. 6. Atividade física e saúde. 7. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física. 8. Principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. 9. Educação Física e socorros de urgência. 10. Respostas fisiológicas ao exercício físico.

#### **PROFESSOR DOCENTE II GEOGRAFIA**

1. Corpo teórico-conceitual da Geografia e História do pensamento geográfico. 2. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do indivíduo. 3. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 4. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos, problemas ambientais resultantes, matriz energética, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 5. Fundamentos da Cartografia: convenções, escalas e projeções, formas de representação espacial, fusos horários e caráter ideológico das representações cartográficas. 6. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 7. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 8. O universo do trabalho: os setores da economia, as atividades econômicas e as profissões. 9. As contínuas reconfigurações do espaço industrial capitalista. 10. O processo de mundialização da economia capitalista, a atual Divisão Internacional do Trabalho, os organismos supranacionais e o terceiro setor na atual ordem global. 11. As redes informacionais e a sua importância para a atual



configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. 12. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos. 13. Os fluxos financeiros do capitalismo globalizado. 14. A Geopolítica e a Geografia regional do mundo contemporâneo e seus principais atores. 15. O processo histórico de urbanização e o meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização e desmetropolização, rede urbana, hierarquia urbana e a organização interna da cidade capitalista especialmente no Brasil. 16. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária, o agronegócio e suas consequências socioambientais no mundo e no Brasil, as relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 17. O processo de formação territorial do Brasil. 18. As políticas públicas regionais brasileiras e a organização do território nacional, regionalizações e unidades regionais, regionalismos e identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 19. A Geografia Política e a organização político-administrativa do Estado brasileiro. 20. A integração do Brasil à economia mundial.

### **PROFESSOR DOCENTE II HISTÓRIA**

1. Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. 2. A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação. 3. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: os povos caçadores e coletores; a revolução agrícola na África e no Oriente Médio; crescimento populacional e alteração do meio ambiente na Europa medieval; as relações socioeconômicas e ambientais das sociedades africanas subsaarianas pré-coloniais; a expansão marítima e comercial europeia; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus no Brasil e na América; expansão da fronteira agrícola no Brasil, ontem e hoje; usos da terra: diferentes formas de posse e propriedade da terra; a Revolução Industrial e a alteração no meio ambiente em escala mundial; a luta pela terra no Brasil através dos tempos; o processo de Globalização; os problemas mundiais ambientais na atualidade: clima, energia, poluição, entre outros. 4. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: escravidão antiga – Grécia e Roma; servidão e corporações de ofícios na sociedade medieval europeia; as relações de trabalho no capitalismo; o trabalho e a resistência indígena na sociedade colonial brasileira e latino-americana; o trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação; o trabalho negro pós-emancipação; organização de trabalhadores rurais e urbanos brasileiros e latino americanos através dos tempos: ligas, sindicatos, organizações patronais e suas lutas por melhores condições de vida e trabalho; formas de exploração do trabalho no mundo globalizado. 5. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, África, Oriente, América e no Brasil: a organização das antigas sociedades do Oriente Médio; as cidades-estado gregas, República romana, descentralização política na Idade Média; culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana no norte da África e imperialismo no Oriente Médio; sociedades africanas subsaarianas: os reinos Iorubás; Daomeanos; de Gana; do Mali, do Congo e do Monomotapa; consolidação do Estado Nacional Moderno europeu; administração colonial portuguesa, espanhola e inglesa na América; Iluminismo e a Revolução Francesa; a Independência dos Estados Unidos; constituição dos Estados Nacionais na América Latina; Brasil: lutas pela independência, a transmigração da família real, o processo de independência e o Estado Monárquico; nacionalismo na Europa nos séculos XIX e XX; África e Ásia: expansão imperialista dos Estados Europeus; resistência chinesa ao imperialismo; o expansionismo norte americano: a marcha para o oeste e a política externa

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

### Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



intervencionista para a América Latina: Doutrina Monroe e o Pan-Americanismo; implantação do regime republicano no Brasil: a República Velha; Primeira e Segunda Guerras Mundiais: o nazi fascismo, organização dos Estados socialistas e comunistas; a Revolução de 1930 e o Estado Novo de Vargas; China: revoluções comunista e cultural; Guerra Fria, Guerra da Coréia; conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses – passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial; redemocratização brasileira entre 1945- 1964; o período militar ditatorial no Brasil – 1964 a 1985; Guerra do Vietnã; a Revolução Cubana; Socialismo e Golpe Militar no Chile; a Revolução Iraniana; esfacelamento dos Estados socialistas na Europa, queda do Muro de Berlim; conflitos étnicos no Leste Europeu; o avanço da política neoliberal no mundo; o Estado brasileiro após o regime militar: a transição para a democracia; a Europa atual; a China no mundo atual; O mundo multipolar e os conflitos passados e recentes. 6. Cidadania e Direitos Humanos no Mundo: a cidadania em Atenas e Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa e a partir da independência dos Estados Unidos; o Socialismo, o Anarquismo, o Comunismo, a Social Democracia, o Nazismo, o Fascismo na Europa; experiências autoritárias na América Latina, as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações; a luta contra o apartheid na África do Sul. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais, a pobreza e a desigualdade social e econômica. 7. Cidadania e Direitos humanos no Brasil: os “homens bons”; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na Velha República; as Constituições e as mudanças nos direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar pós 64); experiência liberal democrática de 1945-1964. Movimentos populares e estudantis, luta dos povos indígenas; movimento de consciência negra; lutas contra as desigualdades econômicas e sociais e pelas aspirações de direitos para toda a população brasileira hoje. 8. Globalização: conceituação; antecedentes históricos, globalização em diferentes níveis: alcances e limites; blocos econômicos e livre comércio; a política neoliberal e o Estado do Bem-Estar Social; as sociedades nacionais e a emergência da sociedade global: questões sociais e culturais. 9. Dimensões da Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo; os movimentos de guerrilha; a atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. 10. Tribos Urbanas. Principais tribos urbanas: Clubbers; Dreads; Góticos; Híppies; Motards; Rockabilles e os Skinheads. 11. Outras questões do mundo contemporâneo: racismo, xenofobia, crime organizado; AIDS; atividades ilícitas, aquecimento global e a questão energética.

#### **PROFESSOR DOCENTE II INGLÊS**

1. Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas. 2. Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). 3. Verbos defectivos. 4. Voz ativa e voz passiva. 5. Discurso direto e indireto. 6. If clause. 7. Presente perfeito / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. 8. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). 9. Genitive case. 10. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – “going to”, “going to” no passado. 11. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos).

#### **PROFESSOR DOCENTE II MATEMÁTICA**

1. Conjuntos e subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações fundamentais (adição,



subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação): propriedades das operações; múltiplos e divisores; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum. 4. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 5. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 6. Funções reais: ideia de função; interpretação de gráficos; domínio e imagem; função do 1º grau; função do 2º grau; função exponencial e logarítmica; valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 7. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. 8. Equações de 1º e 2º graus; equação exponencial; equação logarítmica; sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 9. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 10. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; funções circulares; relações, identidades e equações trigonométricas. 11. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos; circunferência e círculo: comprimento da circunferência, área do círculo; relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras e suas aplicações. 12. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas; equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas; equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. 13. Geometria Espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. 14. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Análise Combinatória e Probabilidade. 16. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica.

#### **PROFESSOR DOCENTE II PORTUGUÊS**

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Estruturação do texto: ideias principais e secundárias. 3. Relação entre ideias; ideia central e intenção comunicativa. 4. Tipologia textual. 5. Gêneros textuais. 6. Efeitos de sentido. 7. Figuras de linguagem. 8. Recursos de argumentação. 9. Elementos de coesão e coerência textuais. 10. Léxico. 11. Significação das palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e expressões no texto. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Fonologia: conceito de fonemas; relações entre fonemas e grafias; encontros vocálicos e consonantais. 15. Ortografia: sistema oficial vigente. 16. Acentuação gráfica e acentuação tônica. 17. Morfologia e sintaxe. 18. Classes de palavras: emprego e flexões. 19. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. 20. Coordenação e subordinação. 21. Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 22. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 23. Relações morfossintáticas. 24. Orações reduzidas: classificação e expansão. 25. Concordância nominal e verbal. 26. Regência nominal e verbal; paralelismo de regência. 27. Ambiguidades. 28. Vozes verbais e sua conversão. 29. Sintaxe de colocação. 30. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. 31. Emprego do infinitivo. 32. Emprego do acento indicativo de crase. 33. Sinais de pontuação. 34. Relações sintáticas e semânticas entre termos, orações e segmentos de texto. 35. Figuras de sintaxe. 36. Equivalência e transformação de estruturas sintático-semânticas. 37. Reescrita de frases. 38. Denotação e conotação. 39. Uso e sentido das figuras de palavra e de pensamento.

#### **PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL**

1. História e princípios da orientação educacional. 2. Habilidades e competências do orientador educacional. 3. Instrumentos da ação da orientação educacional. 4. O papel do orientador educacional na escola. 5. A organização do trabalho pedagógico na escola. 6. Atividades do orientador educacional. 7. Educação especial na visão inclusiva. 8. Orientação vocacional: sondagem de interesses, aptidões e



habilidades do educando. 9. Teorias educacionais. 10. Indisciplina na escola. 11. Bullying. 12. Orientação educacional na educação inclusiva.

### **PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

1. O Coordenador Pedagógico e sua identidade profissional. 2. O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola. 3. O pedagogo e sua atuação com professores: coordenação pedagógica e da formação de professores. 4. Reforma educacional e organização escolar: descentralização e participação na gestão da escola. 5. Nova dimensão para gerir a escola: da Administração escolar à gestão educacional. 6. Organização da escola, trabalho pedagógico e participação coletiva. 7. A ação dos especialistas da educação: desenvolvimento e crítica. 8. Sala, ambiente, realidade, escola e trabalho pedagógico. 9. História da educação e da pedagogia. 10. Tendências pedagógicas: filosofia, sociologia e psicologia da educação. 11. Didática e práxis pedagógica: currículo, planejamento, avaliação, interdisciplinaridade, inclusão, inteligências múltiplas. 12. O Projeto pedagógico e a construção democrática da escola de qualidade.

### **PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL**

1. O perfil do supervisor de ensino. 2. Instrumentos da ação do supervisor de ensino. 3. O supervisor de ensino e a organização da escola. 4. Acompanhamento, supervisão e orientação de atividades pertinentes à dinâmica da realidade educacional na instituição de Ensino Básico. 5. Integração do corpo técnico-administrativo. 6. O processo da consultoria. 7. Currículo. 8. Avaliação. 9. Supervisor de ensino na educação inclusiva.

### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – MEDIADOR**

1. Fundamentos e princípios da Educação Especial. 2. Educação Inclusiva: história, concepções e especificidades. 3. O ensino, a aprendizagem e a convivência na Escola Inclusiva. 4. Educação Especial e Educação Inclusiva: diferenças. 5. Atendimento Educacional Especializado (AEE). 6. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). 7. Deficiência e Protocolo Facultativo. 8. Equipamento e material pedagógico para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência mental: recursos pedagógicos adaptados. 9. O currículo e avaliação na Educação Especial: adaptações. 10. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência. 11. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. 12. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 13. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). 14. Conhecimentos acerca do cotidiano escolar. 15. Noções sobre as atribuições dos seguintes profissionais: psicólogo, fonoaudiólogo, assistente Social e psicopedagogo. 15. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11/09/2001 (Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica).

### **PSICÓLOGO**

1. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). 2. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). 3. Modelos de psicoterapia. 4. Aplicações clínicas das psicoterapias. 5. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. 6. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. 7. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. 8. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. 9. Cidadania, classes populares e doença mental. 10. Política de saúde mental no Brasil. 11. Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



mental. 12. Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil. 13. Saúde mental e trabalho. 14. A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental. 15. As Reformas Psiquiátricas. 16. Legislação em Saúde Mental. 17. Nosologia, Nosografia e Psicopatologia: a Clínica da Saúde Mental. 18. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. 19. Projeto Terapêutico. 20. Noções básicas de Psicanálise e suas interfaces com a saúde mental. 21. Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões. 22. Noções de Nosologia e Psicopatologia. 23. Distúrbios emocionais da criança. 24. Trabalho com famílias. 25. O trabalho com grupos. 26. Oficinas. 27. Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos sociais. 28. O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução). 29. Diagnóstico e problemas de aprendizagem. 30. Psicologia e Assistência Social. 31. A Psicologia na Educação. 32. Psicologia como profissão: responsabilidades do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. 33. Ética e legislação profissional.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1. Fundamentos e História da Terapia Ocupacional. 2. Modelos de intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. 3. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. 4. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. 5. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. 6. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de desinstitucionalização. 7. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. 8. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. 9. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. 10. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. 11. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. 12. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação. 13. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

Santa Maria Madalena/RJ, 17 de fevereiro de 2025.

---

Nilson José Perdomo Costa  
Prefeito Municipal

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursosantamariamadalen@ian.org.br](mailto:concursosantamariamadalen@ian.org.br)